Câmar a
Munici pal de ARCAS Ano 2005
Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

APROVAD	O POR UNANIMIDADE
Em sessão	de 24/09/05
	(3sous

PROTOCOLO		
Protoc. n.º 912, Liv. 18 Fls. 49, em 27,09,05 Horas: 15: 35 Funcionário	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção de Reconhecimento Emenda	N.º 210/2005

AUTOR: Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR-PSB

Senhora Presidente:

Proponho à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada MOÇÃO DE RECONHECIMENTO a Dra. CAROLINE SCHNEIDER G. SIMÕES – MM². Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara Cível, da Comarca de Água Boa-MT, pelos valorosos serviços prestados à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 26 de setembro de 2005.

Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador - PSB Membro da Comissão de Educação, Cul. Saúde e Assist. Social **IUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentamos com satisfação, a Dra. CAROLINE SCHNEIDER G. SIMÕES, pelos valorosos serviços que tem realizado junto à comunidade de Água Boa-MT, através da 2ª Vara Cível daquela Comarca.

A Comarca de Água Boa é por excelência, uma localidade que tem sido bastante procurada pela população carente e trabalhadora, quem

sempre acreditou na Justiça.

A Dra. CAROLINE, como cidadã e como Juíza de Direito, tem exercido com ilibada conduta, o exercício da judicatura, dotada de grande saber jurídico e assim, tem contemplado toda a população com sábias decisões aos mais necessitados, razões pelas quais é sempre procurada no Fórum local, para agradecimentos e insistentes pedidos do povo, para que ela continue assistindo aquela comunidade, prestando ali, seus valorosos serviços, fazendo justiça na mais serena aplicação do Direito.

Assim sendo, na qualidade de Vereador, gostaríamos de manifestar através desta Moção, à ilustre Magistrada, nosso reconhecimento ao valoroso trabalho realizado.

Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador PSB Membro da Comissão de Educação, Cul Saúde e Assist. Social